



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento da proposta comercial, apresentada à **Tomada de Preços nº 321/2018**, para **contratação de empresa especializada para realizar reforma na sala de ballet da Casa da Cultura Fausto Rocha Junior**. Aos 14 dias de dezembro de 2018, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento os membros da Comissão designada pela Portaria nº 099/2018, composta por Patricia Regina de Sousa, Jessica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira, para julgamento da proposta comercial. Empresa participante e seu respectivo preço: Sinercon Construtora Incorporadora e Materiais de Construção Ltda. EPP (SEI nº 2907856) – R\$ 45.540,55. Após análise da proposta, a Comissão verificou que a empresa Sinercon Construtora Incorporadora e Materiais de Construção Ltda. EPP apresentou os valores dos seguintes itens divergentes quanto ao produto do valor unitário pela quantidade determinados no edital: 1.1.1 e 1.2.3, ou seja, em desacordo com o exigido nos itens 9.1.1 "Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, **de forma truncada**, ou seja, com dois dígitos após a vírgula e os demais, se for o caso, preenchidos com zero;" e 9.3 do edital "O valor total de cada item indicado no orçamento detalhado deverá ser o produto da multiplicação do preço unitário pela respectiva quantidade". Entretanto, tendo em vista o disposto no item 9.4, alínea "b", do edital, "A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do **preço global proposto**, nas seguintes hipóteses: [...] **b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade**", caso seja declarada vencedora, será permitida à empresa, a possibilidade de correção dos itens indicados. Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Sinercon Construtora Incorporadora e Materiais de Construção Ltda. EPP – R\$ 45.540,55 e declará-la vencedora, com o menor valor proposto. Tendo em vista o disposto no item 9.6, do edital "O proponente classificado em primeiro lugar será notificado, após o decurso do prazo recursal, para apresentação da proposta de preços ajustada nos termos do item 9.4 e, caso se recuse a fazê-lo, será desclassificado", o vencedor será formalmente comunicado após o referido prazo. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patricia Regina de Sousa - Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho - Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira - Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2018, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/12/2018, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 14/12/2018, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2908443** e o código CRC **EC440E7C**.